**ESTADO DO AMAZONAS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES Nº16 –Térreo –**
**e-mail: linda_leite@hotmail.com** Assessoria: santosjanelmar@gmail.com
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

**INDICAÇAO Nº 428/2023.**

AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERE**
**ASSUNTO:** REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS - **WILSON MIRANDA LIMA,** AO SENHOR SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DA SEINFRA – **CARLOS HENRIQUE LIMA** COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - **BETANAEL DA SILVA D`ANGELO, SUGERINDO**: QUE SEJA CONSTRUÍDO UM RETORNO DE VEÍCULOS NA AM-070 NAS PROXIMIDADES DA ENTRADA DA AM-352 PARA DÁ MAIS SEGURANÇA A TODOS OS TRANSEUNTES JÁ QUE NAS PROXIMIDADES ESTA SENDO CONSTRUÍDO O NOVO HOSPITAL REGIONAL DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apresento esta importante demanda advinda do povo, com objetivo de levar mais segurança no transito, uma vez que o grande fluxo de veículos e sua forma de comportamento no trânsito que alguns condutores infringem, não dando oportunidades uns aos outros prosseguirem seus destinos, principalmente de quem vai no sentido Centro/Bairro Ataliba com acesso pela AM070, ou ate mesmo de quem sai do bairro no sentido Capital ou AM-352, onde já aconteceram inúmeros acidentes com fatalidades, por não haver um retorno seguro pois o único que existe no local é considerado pela população “muito perigoso”. Por tanto é que estou encaminhado essa indicação para que Vossas Excelências possam transformar esta demanda do povo em realidade.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na **Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.**

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 14 de agosto de 2023.

**LINDYNÊS LEITE PERES**
Vereadora